



ATOS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI Nº 7.430 DE 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DESAFETAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens públicos de uso especial, passando a integrar o patrimônio dominical do Município de Varginha, o imóvel registrado sob a **Matrícula nº 33.080**, correspondente à **Área Verde do Loteamento Parque das Grevíleas, localizado na Avenida Vice-Prefeito Rafael Barros, com confrontação com a Rua Edelza Paiva Tavares.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 24 de julho de 2025;
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI

PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO